RESOLUÇÃO Nº 002/93, DE 07 DE MAIO DE 1.993.

"Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Quirinópolis, de acordo com o inciso III, do artigo 24, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 90"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reorganizado o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme cargos e tabelas abaixo:

I - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVO
CC-1 - Coordenador Geral	12.000.000,00	01
CC-1 - Consultor Jurídico	12.000.000,00	01
ASSESSORIAS		
CC-3 - Assessor "B"	6.500.000,00	01
CC-4 - Assessor "A"	6.000.000,00	05

II - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

TABELA 1

	A	B	C	D	E
I	1.710.000,00	1.744.200,00	1.779.084,00	1.814.665,68	1.850.958,9
II	1.943.506,94	1.982.377,08	2.022.024,62	2.062.465,11	2.103.714,4
III	2.208.900,13	2.253.078,13	2.298.139,69	2.344.102,48	2.390.984,5
IV	2.510.533,76	2.560.744,44	2.611.959,33		

TABELA 2

	A	B	C	D	E
I	1.905.000,00	1.943.100,00	1.981.962,00	2.021.601,24	2.062.033,2
II	2.165.134,92	2.208.437,62	2.252.606,37	2.297.658,50	2.343.611,6
III	2.460.792,25	2.510.008,10	2.560.208,26	2.611.412,43	2.663.640,6
IV	2.796.822,71	2.852.759,16	2.909.814,34		

TABELA 3

	A	B	C	D	E
I -	2.500.000,00	2.550.000,00	2.601.000,00	2.653.020,00	2.706.080,40
II -	2.841.384,42	2.898.212,11	2.956.176,35	3.015.299,88	3.075.605,00
III -	3.229.386,17	3.293.973,89	3.359.973,89	3.427.050,44	3.495.591,45
IV -	3.670.371,02	3.743.778,44	3.818.654,01		

TABELA 4 - Zelador

	A	B	C	D	E
I -	3.500.000,00	3.570.000,00	3.641.400,00	3.714.228,00	3.788.512,56
II -	3.977.938,19	4.057.496,95	4.138.646,89	4.221.419,83	4.305.848,23
III-	4.521.140,64	4.611.563,45	4.703.794,72	4.797.870,61	4.893.828,02
IV -	5.138.519,42	5.241.289,81	5.346.115,61		

TABELA 5 - Encarregado da Cantina
Auxiliar de Comunicação

	A	B	C	D	E
I -	6.500.000,00	6.630.000,00	6.762.600,00	6.897.852,00	7.035.809,04
II -	7.387.599,49	7.535.531,48	7.686.058,51	7.839.779,68	7.996.575,27
III-	8.396.404,03	8.564.332,11	8.735.618,75	8.910.331,13	9.088.537,75
IV -	9.542.964,64	9.733.823,93	9.928.500,41		

TABELA 6 - Motorista de Veic. Leve

	A	B	C	D	E
I -	7.000.000,00	7.140.000,00	7.282.800,00	7.428.456,00	7.577.025,12
II -	7.955.876,38	8.114.993,91	8.277.293,79	8.442.839,67	8.611.696,46
III-	9.042.281,28	9.223.126,91	9.407.589,45	9.595.741,24	9.787.656,06
IV -	10.277.038,86	10.482.579,64	10.692.231,23		

TABELA 7 - Encarregado da Portaria
Amanuense do Legislativo

	A	B	C	D	E
I -	7.500.000,00	7.650.000,00	7.803.000,00	7.959.060,00	8.118.241,20
II -	8.524.153,26	8.694.636,33	8.868.529,06	9.045.899,64	9.226.817,63
III-	9.688.158,51	9.881.921,68	10.079.560,11	10.281.151,31	10.486.774,34
IV -	11.011.113,06	11.231.335,32	1.455.962,03		

TABELA 3

	A	B	C	D	E
I	2.500.000,00	2.550.000,00	2.601.000,00	2.653.020,00	2.706.080,40
II	2.841.384,42	2.898.212,11	2.956.176,35	3.015.299,88	3.075.605,00
III	3.229.386,17	3.293.973,89	3.359.973,89	3.427.050,44	3.495.591,45
IV	3.670.371,02	3.743.778,44	3.818.654,01		

TABELA 4 - Zelador

	A	B	C	D	E
I	3.500.000,00	3.570.000,00	3.641.400,00	3.714.228,00	3.788.512,56
II	3.977.938,19	4.057.496,95	4.138.646,89	4.221.419,83	4.305.848,23
III	4.521.140,64	4.611.563,45	4.703.794,72	4.797.870,61	4.893.828,02
IV	5.138.519,42	5.241.289,81	5.346.115,61		

TABELA 5 - Encarregado da Cantina
Auxiliar de Comunicação

	A	B	C	D	E
I	6.500.000,00	6.630.000,00	6.762.600,00	6.897.852,00	7.035.809,04
II	7.387.599,49	7.535.531,48	7.686.058,51	7.839.779,68	7.996.575,27
III	8.396.404,03	8.564.332,11	8.735.618,75	8.910.331,13	9.088.537,75
IV	9.542.964,64	9.733.823,93	9.928.500,41		

TABELA 6 - Motorista de Veic. Leve

	A	B	C	D	E
I	7.000.000,00	7.140.000,00	7.282.800,00	7.428.456,00	7.577.025,12
II	7.955.876,38	8.114.993,91	8.277.293,79	8.442.839,67	8.611.696,46
III	9.042.281,28	9.223.126,91	9.407.589,45	9.595.741,24	9.787.656,06
IV	10.277.038,86	10.482.579,64	10.692.231,23		

TABELA 7 - Encarregado da Portaria
Amanuense do Legislativo

	A	B	C	D	E
I	7.500.000,00	7.650.000,00	7.803.000,00	7.959.060,00	8.118.241,20
II	8.524.153,26	8.694.636,33	8.868.529,06	9.045.899,64	9.226.817,63
III	9.688.158,51	9.881.921,68	10.079.560,11	10.281.151,31	10.486.774,34
IV	11.011.113,06	11.231.335,32	1.455.962,03		

TABELA 8 - Técnico em contabilidade

	A	B	C	D	E
I	8.000.000,00	8.160.000,00	8.323.200,00	8.489.664,00	8.659.457,28
II	9.092.430,14	9.274.278,74	9.459.764,31	9.648.959,60	9.841.938,79
III	10.334.035,73	10.540.716,44	10.751.530,77	10.966.561,39	11.185.892,62
IV	11.745.187,25	11.980.091,00	12.219.692,82		

TABELA 9 - Coordenador Geral do Legislativo.

	A	B	C	D	E
I	8.600.000,00	8.772.000,00	8.947.440,00	9.126.388,80	9.308.916,58
II	9.774.362,41	9.969.849,66	10.169.246,65	10.372.631,58	10.580.084,21
III	11.109.088,42	11.331.270,19	11.557.895,59	11.789.053,50	12.024.834,57
IV	12.626.076,30	12.878.597,83	13.136.169,79		

TABELA 10 - Tesoureiro

	A	B	C	D	E
I	9.000,000,08	9.180.000,00	9.363.600,00	9.550.872,00	9.741.889,44
II	10.228.983,91	10.433.563,59	10.642.234,86	10.855.079,56	11.072.181,15
III	11.625.790,21	11.858.306,01	12.095.472,13	12.337.381,57	12.584.129,20
IV	13.213.335,66	13.477.602,37	13.747.154,42		

TABELA 11 - Diretor Geral

	A	B	C	D	E
I	9.500.000,00	9.690.000,00	9.883.800,00	10.081.476,00	10.283.105,52
II	10.797.260,80	11.013.206,02	11.233.470,14	11.458.139,54	11.687.302,33
III	12.271.667,45	12.517.100,00	12.767.442,82	13.022.791,68	13.283.247,51
IV	13.947.409,89	14.226.358,09	14.510.885,25		

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1.993.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás em 07 de Maio de 1.993

ELISEU OLIVEIRA FILHO
- Presidente -

IRAN GERALDO PAES LEME
- 1º Secretário -